

LEI N.º 684/00

Autoriza receber bens móveis em forma de doação e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica por esta lei autorizado o Executivo Municipal a receber, em forma de doação, da Sociedade Beneficente Lar Belém, inscrita no CNPJ n.º 76.883.370/0001-86, com sede na cidade de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, 12 (doze) leitos hospitalares em aço, com colchões e 03 (três) cadeiras sanitárias, seminovas com as seguintes características:

I – 10 (dez) leitos hospitalares com pedal para acionamento hidráulico de várias posições ortostáticas, com rodas para deslocamento e trava.

II – 01 (um) leito hospitalar com acionamento elétrico de várias posições ortostáticas, com rodas para deslocamento e trava.

III – 01 (um) leito hospitalar com pedal para acionamento hidráulico de várias posições ortostáticas, com rodas para deslocamento e trava com grades laterais.

IV – 03 (três) cadeiras sanitárias com encosto e orifício no acento, ambos estofados, em aço inoxidável com rodas para deslocamento e trava.

V – 08 (oito) andadores ortopédicos.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, em 08 de Novembro de 2000.

DANIEL WUTZKE
Prefeito Municipal